



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 440 DE 11 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto 306, de 22 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e com base no Parecer 396/2016 e Decreto nº 431, de 08 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Passam os §§ 6º e 9º do art. 6º, do Decreto nº 306, de 22 de março de 2016, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º . . .

§ 6º A verificação do pleno exercício das funções do cargo a que alude o inciso II do art. 4º deste Decreto, será realizada mediante apresentação, em duas vias, do formulário "Declaração de Exercício das Funções Respectivas do Cargo" a ser firmada pela respectiva chefia imediata, conforme o Anexo III, deste Decreto, que deverá ser entregue no período de 04.04.2016 a 14.04.2016, cujo protocolo deverá ser feito no respectivo órgão de gestão de pessoas a que estiver vinculado o servidor, no horário normal de atendimento.

. . .

§ 8º Em 24.03.2016, também será publicado no Quadro Próprio de Editais da PML e no Portal do Servidor, edital relacionando os servidores que necessitam comprovar o nível de escolaridade básico exigido para o cargo, de que trata o inciso III do artigo 4º, deste Decreto, que deverá ser entregue no período de 04.04.2016 a 14.04.2016, original e fotocópia (frente e verso) do documento exigido, cujo protocolo deverá ser feito no respectivo órgão de gestão de pessoas a que estiver vinculado o servidor, no horário normal de atendimento."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2016.

Alexandre Lopes Kireeff
Prefeito do Município

Paulo Arcoverde Nascimento
Secretário de Governo

Kátia Regina Mathias Marcos Gomes
Secretária Municipal de Recursos
Humanos